



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

PORTARIA Nº 093/2020

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX da Lei Orgânica.

Considerando o protocolo nº. 642 de 06 de fevereiro de 2020, proveniente da Procuradoria Jurídica e o Memorando nº. 004/2020 da Pregoeira do Município, sugerindo a revogação do Pregão Eletrônico nº. 004/2020, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar;

Considerando os fatos relatados pela pregoeira no referido memorando, envolvendo os servidores dos departamentos de licitação e compras, bem como empresa privada;

Considerando que fora solicitada a apuração administrativa dos referidos atos e fatos pela Procuradoria Municipal;

Considerando que a Administração Pública é pautada nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade;

Considerando que a Sindicância Investigativa visa apurar as supostas irregularidades praticadas por um ou mais servidor e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possível(is) falta(s) funcional(is) cometida(s) por um ou mais servidores, contrariando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, bem como atos que possam ensejar improbidade administrativa.

Art. 2º Designar os servidores nomeados na Portaria nº. 148/2019, quais sejam, Paloma Contrucci de Albuquerque Ferreira, Paulo Roberto Dias Moralli e Marcio Renato Toledo, respectivamente, presidente e membros da Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos acima mencionados.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprovada sua necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerqueira César, 12 de fevereiro de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

§ =
Registrada e publicada nesta Secretaria
Mara Lucia Ovile
Secretária Substituta